



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 21 DE ABRIL DE 2020**

N.º 73/2020

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, pelas catorze horas e quarenta e oito minutos, no salão de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2017-2021, com as seguintes

PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os Senhores Vereadores: _

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP); _____
- Maria Catarina Lopes Paiva (CDS/PP); _____
- Daniela Sofia Paiva da Silva (CDS/PP); _____
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP); _____
- José Pedro Vieira de Almeida (PPD/PSD); _____
- Nelson da Silva Martins (PS). _____

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS: _____

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 7 de abril de 2020; _____

b) Assuntos gerais de interesse autárquico. _____

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

1. RGPD - Aprovação de documentos; _____

2. Prestação de Contas 2019; _____

3. Proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019; _____

4. Revisão Orçamental; _____

5. Suspensão da aplicação do plano inerente ao PAEL; _____

6. Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas - Auto de sanções por

incumprimento do prazo contratual; _____

7. Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas - Auto de Medição n.º 17; _____

8. Centro de Artes e Espetáculos - Auto de Medição n.º 4; _____

9. Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19 / Contrato n.º 65/2017; _____

10. Proposta de apoio a famílias com crianças no Pré-Escolar e 1º Ciclo; _____

11. Alteração a deliberação da Câmara Municipal - Testes Covid-19; _____

12. Proposta no âmbito da Educação - Transportes Escolares; _____

13. Autorização para abertura de Procedimento Concursal; _____

14. Doação ao município, de materiais utilizados no combate à Pandemia da Covid-19: Ratificação do despacho de aceitação; _____

15. Apoio em espécie, a várias entidades, através da doação de material para o combate à pandemia Covid-19; _____

16. Proposta dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins; _____

"Componente de apoio à família 2.º CEB /Apoio às famílias; _____

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e outros Processos; _____

18. Informações; _____

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião. _____

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO _____

Ao abrigo do N.º 2 do Artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 23 de março, na presente reunião foi suspensa a presença do público, conforme dispõe o n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA,



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 189

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

DECLAROU ABERTA A REUNIÃO: _____

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

a) ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 7 DE ABRIL DE 2020:-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 7 de abril de 2020, por unanimidade.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----

O Sr. Presidente, face à pandemia Covid-19 em Vale de Cambra, informou que foi na Fundação Luiz Bernardo de Almeida, que se registaram mais casos de contaminação, estando esta a fazer tudo o que está ao seu alcance para ultrapassar a situação. Expressou a sua solidariedade, prontificando-se continuar a ajudar em tudo o que estiver ao alcance da Câmara Municipal. O Hospital de S. Sebastião tem atualmente uma equipa clínica a dar apoio bem como a Segurança Social que se encontra a dar também, o correspondente apoio.-----

Informou ainda que a Câmara Municipal tem conseguido, apesar das dificuldades, fazer testes em todas as instituições, faltando a Cruz Vermelha Portuguesa de Vale de Cambra, cujos testes se agendaram para durante a presente semana.-----

Deixou um agradecimento à Fundação Champalimaud pela cedência de 30 testes para utilizar nos Centros Social e Paroquial de Arões e de S. Pedro de Castelões. -----

Nos Centros Social e Paroquial de Cepelos e Junqueira os resultados dos testes deram negativo; na Santa Casa Misericórdia ficaram somente quatro pessoas em quarentena, dado o resultado do teste ter sido inconclusivo.-----

Durante a semana também vai ser feita uma campanha de aplicação de testes pelo ACeS, em alguns casos uma repetição de testes, sendo este um trabalho articulado entre esta entidade e todas as instituições, não podendo a Câmara Municipal intervir quanto à aplicação dos testes. -----

2020.04.21

Informou que vai abrir mais um serviço no Centro de Saúde, o ADC, dedicado ao COVID-19, e que a Câmara Municipal tem procurado manter as instituições com os necessários EPI, dado neste residir a salvaguarda dos seus utentes.-----

Recomendou a DGS que, no final do confinamento, o uso de máscara fosse generalizado, deixando, em estudo, a ideia de se vir a distribuir máscaras à comunidade, após definidos quais os critérios. -----

A Fundação, tendo em atenção o gesto, fez um agradecimento sentido, à Câmara Municipal, pela distribuição de refeições aos seus utentes. -----

O Sr. Presidente, face ao número de mortes ocorrida em Vale de Cambra, devido ao Covid-19, referiu que devia ser feito um voto de pesar não personalizado, genérico.-----

O vereador Pedro Almeida concorda que seja feito daqui a algum tempo, porque podem continuar a falecer pessoas, mas sem personalizar ou identificar instituições.-----

O vereador Nelson Martins concorda que se faça já um voto de pesar genérico, e que não sejam identificadas instituições.-----

O Sr. Presidente colocou à consideração dos presentes a aprovação de um voto de pesar pelo falecimento de valecambrenses devido ao coronavírus, tendo este sido aprovado por unanimidade. -----

De seguida deu a palavra aos vereadores:-----

O vereador Nelson Martins desejou saúde a todos presentes, familiares e amigos, aos colaboradores e munícipes de Vale de Cambra. Manifestou ainda a sua solidariedade a todas os agregados familiares que direta ou indiretamente têm sofrido com a pandemia Covid-19.-----

O vereador Pedro Almeida manifestou também a sua solidariedade para com todos aqueles que têm sofrido, quer por terem sido infetados pela doença, como pelas funções que desempenham, por estarem na linha da frente, o que acarreta



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 190

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

uma sobrecarga e um risco acrescido no exercício das suas funções, tanto nos hospitais, como nos Lares de 3ª Idade, nas Farmácias, nos Supermercados e os próprios Bombeiros Voluntários e por todos os que têm dado o seu contributo na luta contra a pandemia, quer também aqueles que por obrigação no Plano de Emergência Nacional, tiveram de encerrar as suas atividades e que, neste momento começam a ter algumas dificuldades económicas para responder aos seus compromissos. -----

Pediu que na próxima reunião, se possível, lhe desse um resumo das empreitadas que se encontram em curso, com a seguinte informação: Designação da empreitada, tipologia do concurso, data da consignação, data de aprovação do Plano de Segurança e Saúde, valor da adjudicação, prazo de conclusão e taxa de execução.-----

O vereador José Alexandre Pinho manifestou a sua concordância com o estudo a efetuar para a distribuição das máscaras e afirmou que, possivelmente, a partir do final do mês, o Governo anunciará um progressivo desconfinamento, sendo bom que nessa altura, as pessoas estejam munidas de máscara para poder circular com segurança na via pública. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. RGPD - APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS: Presente a informação de 01/04/2020, prestada pelo chefe da DAF, Rui Valente, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva, que se transcreve: Anexa-se breve explicitação dos documentos a serem aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal, e que também se anexam, ao abrigo da implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados no Município de Vale de Cambra.”-----

Processo informático n.º 7114/2020/ Medidata. -----

No uso da palavra, a vereadora Catarina Paiva informou que o documento foi elaborado pelos técnicos da empresa DPO, responsável pela implementação da Proteção de dados na Câmara Municipal, presumindo que estão em conformidade com o exigido pela legislação de proteção de dados. -----

O vereador Pedro Almeida agradeceu o reagendamento do assunto a pedido, tanto dele como do vereador Nelson Martins, frisando que dada a grande extensão de documentação apresentada na última reunião sobre o assunto, não tinha tido a possibilidade de fazer a análise dos documentos elaborados.-----

Referiu que após a leitura de todos os documentos, verificou que estes são essencialmente um conjunto de formulários, procedimentos e documentos de várias políticas, como é o caso da política do uso de dispositivos móveis, política da segurança da informação, entre outras. -----

Disse que existe um Regulamento de Proteção de Dados que tem força de lei, devendo todos estes documentos obedecer ao mesmo de forma a garantir direitos liberdades e garantias constitucionalmente consagrados e que, não foi remetida qualquer informação que garanta que todos os documentos respeitam o Regulamento. Disse ainda que, se há uma intenção da Câmara Municipal, em utilizar estes documentos para um eventual regulamento de carácter autárquico, estabelecendo um conjunto de direitos e garantias no que à proteção de dados se refere, estes documentos deveriam resultar num Regulamento próprio, obedecendo este à Lei Geral.-----

Acrescentou que não entende qual é a intenção de propor a aprovação dos documentos nem a finalidade de aprovação destas políticas. -----

O Sr. Presidente respondeu que na informação do chefe da DAF está explícito que os documentos devem ser aprovados pela Câmara Municipal e, caso seja necessário, este poderá ser chamado à reunião para prestar mais esclarecimentos.-----



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 191

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O vereador Nelson Martins referiu que desde que estes documentos estejam em consonância com as leis habilitantes que regulam a temática, não votará contra.-----

Não sendo solicitada a presença do chefe da DAF, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar os Documentos elaborados ao abrigo da implementação do Regulamento Geral da Proteção de Dados do Município de Vale de Cambra, conforme informação da DAF. -----

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS 2019: Presentes todos os documentos da Prestação de Contas 2019, que foram remetidos por e-mail a todo o executivo.-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao **Sr. Vereador do Pelouro, António Alberto Almeida de Matos Gomes,** que proferiu a seguinte intervenção:-----

“Hoje apresentam-se o Relatório e Contas, efetuando-se assim uma análise ao desempenho do Município de Vale de Cambra no ano de 2019, mais em concreto no que concerne à sua gestão, levando-se em consideração primordialmente aspetos contabilísticos, económicos e financeiros.-----

Importa desde logo referir que a dívida do Município de Vale de Cambra, juntamente com o valor que diz respeito às entidades participadas era, em 31 de dezembro de 2019, de 10.813.588,28 euros, valor inferior em 971.258,24 euros ao de final de 2018. É pertinente notar que daqueles 10,8 milhões de euros, 9,9 milhões correspondem a dívidas de longo prazo.-----

Congratulo-me com o facto de que, face ao imite legal da dívida que corresponde a 150% da média da receita dos últimos 3 anos, o Município de Vale de Cambra tenha terminado o ano de 2019 com uma margem superior a 9,2 milhões de euros.-----

2020.04.21

Factos que derivam de uma gestão financeira notável são também a inexistência de pagamentos em atraso e um prazo médio de pagamentos de apenas 7 dias.--

Relativamente ao Orçamento e sua execução, o montante da receita total cobrada foi de 23.611.455,98euros. Tal significou uma taxa de execução de 87,5% face às previsões corrigidas com inclusão do saldo da gerência anterior. Além de constituir uma execução orçamental muito boa, esta elevada percentagem também significa o cumprimento da legislação em vigor que estabelece uma execução mínima da receita em 85%.-----

Devo salientar ainda o resultado aritmético da diferença dos saldos dos movimentos ocorridos entre recebimentos e pagamentos, pois verifica-se que o saldo orçamental a transitar para o exercício económico de 2019 se fixou em 5.739.343,20 euros.-----

Esse valor deverá ser inserido no orçamento do exercício contabilístico de 2020, por intermédio de uma alteração orçamental modificativa a este orçamento, o que constitui um ponto seguinte nesta reunião, com a novidade legislativa deste ano que consiste na possibilidade de integrar esse saldo de forma imediata após aprovação pelo órgão executivo, não descurando a ratificação pela Assembleia Municipal.-----

Outro ponto que também consta na ordem de trabalhos da reunião de hoje e que também está relacionado com a prestação de contas, é a Proposta de Aplicação do Resultado Líquido do Exercício. Este resultado atingiu um valor positivo de 2.653.262,92euros. Com base naquilo que a legislação em vigor tem previsto sobre este assunto, o valor do Resultado Líquido do Exercício é transferido para o exercício seguinte, para a conta Resultados Transitados (conta 59). Caso o saldo dessa conta seja positivo, o seu valor pode ser repartido para reforço do património e para constituição ou reforço de reservas. Assim, tendo presente o valor do resultado líquido e considerando que o valor do património já atingiu o



2020.04.21

ATA N.º 13/2020

FL. N.º 192

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

limite mínimo de 20% do Ativo Líquido, propõe-se a seguinte distribuição de resultados:-----

Reservas Legais no montante de 132.663,15€ -----

Resultados Transitados o montante de 2.520.599,77€ -----

Assim, e tendo presente tudo o que já referi e considerando todas as evidências constantes nos documentos que constituem a prestação de contas de 2019 e o rigor e a transparência que foram empregues na elaboração desses documentos, é por demais evidente que a estabilidade financeira que alcançamos e reforçamos no passado sai ainda mais consolidada. -----

A execução de obras com candidaturas aprovadas tem vindo a dotar Vale de Cambra também com equipamentos e infraestruturas mais atuais e adequadas, que com certeza servirão de alicerce a voos ainda maiores no sentido da melhoria da qualidade de vida dos valecambrenses e do desenvolvimento municipal. -----

Mas não tenho ilusões. Antes, tenho consciência da amplitude dos desafios que o surto vírico trouxe, traz e trará, o que obriga a uma atuação diferente da Câmara Municipal. Mas tal não impede que procuremos sempre uma gestão cada vez mais dinâmica e tendo como meta principal o desenvolvimento do município de Vale de Cambra, a melhoria das condições de vida da sua população, o desenvolvimento da sua indústria e a valorização do seu património natural.“ -----

Finda a intervenção, o Sr. vereador informou o Sr. Presidente que se encontra disponível para qualquer esclarecimento mais técnico, o chefe da Divisão Administrativa e Financeira. _____

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores: _____

O vereador Pedro Almeida afirmou que pretendia dividir o assunto em dois sub-pontos: No primeiro, porque não é técnico de contas nem tem formação na área, disse que o que consta do Relatório de Contas e no parecer do Revisor Oficial de

Contas merecia a sua total confiança e reconhecimento de competência técnica, do ponto de vista da integridade e fiabilidade na observância da autenticidade das contas. _____

Num segundo sub-ponto passou a fazer, disse, uma análise política das mesmas, começando a sua abordagem em termos históricos: no ano 2009, quando foi eleito pela primeira vez como vereador do executivo, a Câmara Municipal de Vale de Cambra tinha uma dívida de cerca de vinte e quatro milhões quinhentos mil euros. Decorridos os quatro anos desse mandato (final de 2013), a dívida da Câmara Municipal, face ao elevado investimento realizado nesse mandato, reduziu para cerca de dezasseis milhões quinhentos mil euros, ou seja, houve uma redução da dívida de cerca de dois milhões. Em 2013, com o executivo a ser liderado pelo CDS/PP, a dívida que na altura era de dezasseis milhões e quinhentos mil euros, volvidos cerca de seis anos, a dívida passou para dez milhões e oitocentos mil euros, ou seja, feitas as contas, reduziu-se a dívida a médio e longo prazo em um milhão por ano. "Dito isto Sr. Presidente", disse, nos quatro anos em que foi vereador reduziu a dívida no dobro daquilo que o Sr. Presidente reduziu durante o período que está à frente do executivo. Na página 33, no primeiro parágrafo, no que se refere às receitas de capital, refere uma previsão final de oito milhões, cento e vinte e cinco mil e setenta e um euros, e apenas se arrecadaram quatro milhões trezentos e setenta e um, cento e trinta e um e dezasseis cêntimos, ou seja, 53,8% do valor previsto, gerando um desvio de execução, de três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, trinta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos. Perguntou, então, o que justificava este desvio. Julga que, tratando-se de receitas de capital, se estará essencialmente a falar de empreitadas com uma certa relevância, do ponto de vista financeiro que, como todos sabem, as de maior volume são objeto de financiamento pelo Programa Comunitário 2020, que deveria terminar este ano. Obviamente que



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 193

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

haverá um período de tempo para o fecho do quadro e o que se está a verificar, face a esta análise, é que, estas empreitadas em vez de cumprirem com o Plano Comunitário 2020, vão cumprir com as autárquicas 2021, dando jeito que estas obras ou algumas delas, se prolonguem para o próximo ano, para depois, em ano eleitoral, se retirarem os devidos dividendos da sua execução, advindo daí, o referido desvio de execução. _____

Na página 69, nas Provisões e Passivos contingentes, na conta 2.9.1 Provisões para cobranças duvidosas, o saldo inicial era de cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte cêntimos, passando para cento e sessenta e oito mil, cento e vinte e oito euros e oitenta e seis cêntimos, verificando que houve um aumento nas cobranças duvidosas de cerca de dez mil euros. Perguntou a que se devia esse aumento, presumindo, face ao que são as cobranças da Câmara Municipal e face ao volume que está ali preconizado, que o valor está ligado a questões de cobrança das tarifas de água e saneamento e respetivos resíduos sólidos urbanos, significando que a Câmara Municipal, contrariamente àquilo que vem anunciando o vereador do Pelouro, que este não tem feito o seu trabalho no sentido de se recuperar estas dívidas que têm vindo a aumentar ano após ano. _____

O vereador Nelson Martins perguntou se serão estes os documentos (pontos 2, 3 e 4 da Ordem do Dia) a submeter à aprovação da Assembleia Municipal ou ser-lhes-á dada unicamente conhecimento, dada a intervenção feita pelo vereador António Alberto Gomes, **tendo o Sr. Presidente confirmado** de imediato que os Documentos de Prestação de Contas têm de ser aprovados pela Assembleia Municipal, tendo o vereador António Alberto Gomes esclarecido as circunstâncias que justificaram o teor da sua intervenção. _____

O Sr. Presidente informou que a preocupação, tanto das Assembleias Municipais como das Câmaras Municipais, era o facto das dificuldades advindas dos seus

Orçamentos estarem bloqueados pela não incorporação do Saldo da conta de Gerência. Com o desencadear da atual situação, provavelmente só em junho ou julho, algumas Câmaras Municipais conseguirão fazer a transição do Saldo de Gerência. Disse que foi pedido expressamente ao Governo por variadíssimas Câmaras, para fazer esta antecipação, não tendo sido, à data, vertido no Orçamento de Estado, ou numa legislação especial, disposição que permitisse essa antecipação de incorporação do saldo da Conta de Gerência. Disse ainda que com a apresentação de um documento, criado pela DGAL, para que se fizesse essa antecipação, muitas Câmaras Municipais sentiram a ajuda pedida porque, se assim não fosse, se calhar dali a um ano, o vereador Pedro Almeida diria o mesmo que referiu em relação à conclusão das obras, ou seja, se a Câmara Municipal estivesse até abril, maio ou junho, sem poder abrir concursos, eles iriam prolongar-se no tempo, ficando a abertura desses concursos ou consignação dessas empreitadas numa fase onde a sua execução é complicada, chegando-se ao fim do ano com uma execução baixa, fruto daquilo que são as dificuldades em termos de calendário. _____

Afirmou que não é por questões eleitorais ou por questões de outra espécie que os três ou quatro milhões de euros não foram executados. Disse que além de vereador, o Sr. vereador Pedro Almeida é também colaborador da Câmara Municipal, e sabe, por isso, quando os concursos são abertos, o tempo que eles decorrem e sabe também que parte dessa verba está exclusivamente afeta a três obras, a da Ciclovia de Macieira de Cambra, a do Centro de Artes e Espetáculos e a da Requalificação da Escola EB 2, 3 das Dairas. _____

Reafirmou que não é por sua vontade nem por questões estratégicas que as obras ainda estão a ser feitas nesta fase. Começaram a ser executadas quando foi possível e, alguns concursos, como o Sr. vereador Pedro Almeida tinha conhecimento, disse, demoram bastante tempo nas diversas etapas a que estão



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 194

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

sujeitos, não sendo, portanto, calendarizados por conta de anos eleitorais. _____

O vereador Nelson Martins disse já estar esclarecido de todas as perguntas que tinha para fazer. _____

O vereador José Alexandre Pinho disse pretender esclarecer, relativamente à dívida e a propósito do que disse o Sr. vereador Pedro Almeida, que este se deve estar a esquecer do resgate da concessão do Parque de Estacionamento Subterrâneo, com o qual pode somar mais um milhão por ano. Quanto à dívida de água, neste momento é inferior ao que era no ano de 2017, face aos números dados pela DAF, relativamente ao ano transato. _____

O vereador Pedro Almeida disse ter consultado os números que existem no Relatório no qual confia, assim como nos Serviços que o elaboraram, sendo o aumento do valor da Conta Provisões de cerca de dez mil euros. _____

O vereador António Alberto Gomes esclareceu que esse valor não corresponde somente às cobranças duvidosas relativas ao consumo de água, porque, apesar desta representar a maior percentagem, existem outros serviços que também estão ali incluídos. _____

O vereador Pedro Almeida disse que o valor de dez mil euros não está diretamente ligado à dívida respeitante a água, sendo, contudo, uma grande percentagem, cerca de 80% do valor, que representa cerca de oito mil euros de dívida de água por cobrar. Respondendo à intervenção feita pelo vereador José Alexandre Pinho, quanto à inclusão do resgate do Parque de Estacionamento Subterrâneo na dívida, que está nos vinte e quatro milhões, afirmou que as dívidas no seu tempo eram as da Central de Camionagem, da Biblioteca Municipal, do Pavilhão Municipal, das Piscinas Municipais, das Vias variantes, entre outras. _____

O vereador José Alexandre respondeu que não se tratava da mesma coisa, sendo factual que a dívida de água é atualmente inferior ao que era no final de

2017. _____

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. _____

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar os documentos de Prestação de Contas do ano de 2019 e remetê-los à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25.º, Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. _____

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: “Confio na competência técnica dos Serviços da Divisão Administrativa e Financeira, bem como na dos Serviços da equipa auditora, do ponto de vista da integridade e fiabilidade e auditabilidade das contas, correspondendo estas à realidade dos factos. Politicamente, e conforme referi na intervenção feita, as contas demonstram que se está a fazer uma gestão à vista, com um cariz eminentemente eleitoralista e só não voto contra, pelo respeito que merecem os Serviços e os auditores técnicos.” _____

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal: “Perante o proferido pelo vereador Pedro Almeida, quero dizer que votamos a favor das contas porque elas refletem as reais contas do município, são a verdade e, porque tenho confiança absoluta em quem elabora as contas, em quem as audita e também pela parte, na qual foi discordante do Dr. Pedro Almeida, quando refere na sua intervenção que o desvio entre a execução e a não execução, se deve a questões meramente eleitorais. Existem obras financiadas, obras que trazem muitos milhões de euros para Vale de Cambra e, é preocupante que o Sr. vereador se manifeste claramente preocupado com esse facto, ou seja, serem investidos milhões de euros a favor dos legítimos interesses dos valecambrenses.” _____



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 195

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

3. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DO RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE

2019: Presente a informação de 16/04/2020, do chefe da DAF, Rui Valente, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: "Com base nas imposições do ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e alterações, o valor do Resultado Líquido do Exercício é transferido para o exercício seguinte, para a conta Resultados Transitados (conta 59). E se o saldo da conta 59 for positivo, o seu valor pode ser repartido para reforço do património e para constituição ou reforço de reservas. __

Em conformidade com as demonstrações financeiras apresentadas, foi apurado um **Resultado Líquido positivo** no valor de 2.653.262,92€. _____

Considerando que o valor do Património já atingiu o limite mínimo de 20% do Ativo Líquido, conforme estabelecido no ponto 2.7.3.4 do POCAL, entende-se que o Órgão Executivo deve propor a seguinte distribuição de resultados: _____

Reserva Legal — 132.663,15€ (5% do Resultado Líquido do Exercício) _____

Resultados Transitados — 2.520.599,77€. _____

Este procedimento deve ser deliberado em sessão de Assembleia Municipal após proposta do órgão executivo." _____

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria aprovar a proposta de aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2019 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal de acordo com o ponto 2.7.3. do POCAL, nos termos da informação da DAF. _____

4. REVISÃO ORÇAMENTAL; _____

Presente a informação de 16/04/2020, do chefe da DAF, Rui Valente, dirigida ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: "Venho por este meio informar que, após o apuramento do saldo de gerência anterior, o mesmo deve ser utilizado no Orçamento 2020, como reforço da receita orçada, no valor

de €5.739.343,20. _____

A competente revisão orçamental é consubstanciada através do documento que se anexa. De acordo com o preceituado na Lei n.º 4-B/2020, de 6 de abril, nomeadamente no que diz respeito ao aditamento à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março previsto no artigo 7.º, a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo [...] nos termos do artigo 129.º o Orçamento de Estado para 2020, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. _____

A Câmara Municipal, com a abstenção dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, por maioria, aprovar a proposta de Revisão Orçamental de dois mil e dezanove, e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a informação da DAF. _____

5. SUSPENSÃO DA APLICAÇÃO DO PLANO INERENTE AO PAEL: Presente a informação de 16/04/2020, do chefe da DAF, Rui Valente, dirigido ao vereador do pelouro, António Alberto Gomes, que se transcreve: “Tendo presente a alteração à Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto presente no artigo 297.º da Lei de Orçamento de Estado para 2018, e relativamente ao Programa de Apoio à Economia Local — PAEL, o seu n.º 6.º passa a ter a seguinte redação: “A câmara municipal pode propor à assembleia municipal a suspensão da aplicação do Plano se, após a aprovação dos documentos de prestação de contas, verificar que o município cumpre, a 31 de dezembro do ano anterior, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro”.-----

Em conformidade com tal prerrogativa, e conforme documentos presentes na prestação de contas, este Município cumpre a 31 de dezembro de 2019, o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 196

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

que, e ainda que não seja totalmente claro na Lei a necessidade de proceder ano após ano a esta proposta, mas por cautela sugere-se proposta da Câmara Municipal à Assembleia Municipal para suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de suspensão da aplicação do Plano inerente ao PAEL, remetendo-a à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e com os fundamentos da informação da DAF. -----

6. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2, 3 DAS DAIRAS - AUTO DE SANÇÕES POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL: Presente o Auto de Sanções por incumprimento do prazo contratual – N.º4, da obra “Requalificação da Escola E.B. 2, 3 das Dairas”, subscrito pelo chefe da DSUOM, Pedro Valente e pelos técnicos superiores Vítor Soares e (assinatura digital de) José Luís Almeida, dirigida ao Sr. Presidente, propondo o valor que a seguir se descreve: -----

Número de dias em atraso - 11/03/2020 a 14/04/2020	35 dias
Sanção contratual por cada dia de atraso:	1.632,73€
Valor da sanção aplicada:	57.145,55€

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar à Emprbuild, Ld.ª a sanção de 57.145,55€ (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), devida pelo incumprimento do prazo contratual da obra "Requalificação do Escola E.B. 2, 3 das Dairas", desde 11/03/2020 até 14/04/2020, nos exatos termos do Auto de Sanções n.º4.-----

7. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2, 3 DAS DAIRAS - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 17:Auto de Medição n.º 17 da empreitada da acima referida,

subscrito pelo representante do empreiteiro, André Diogo Pinheiro da Costa e pelos técnicos superiores Vítor Soares e (assinatura digital de) José Luís Almeida, e respetivo mapa de trabalhos executados em novembro de 2019, no valor de 14.087,07€ (catorze mil, oitenta e sete euros e sete cêntimos) sem IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 15/04/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal.-----

O vereador Pedro Almeida perguntou se existem informações mais recentes sobre a execução da obra, tendo em conta a percentagem de execução ser de 83,55% e, se houve alguma evolução do processo que decorre em Tribunal.-----

O Sr. Presidente informou que o assunto estava a ser acompanhado pelo jurista externo da Câmara Municipal, que o tem periodicamente informado do andamento do processo, tendo, por último, sido informado que atualmente, nos Tribunais se encontram encerradas as diligências. Tem estado também atento a qualquer informação sobre o desenvolvimento da obra e numa das suas visitas feitas à obra, verificou a presença de três trabalhadores a fazer limpeza, não se encontrando a ser desenvolvidas quaisquer tarefas para a sua conclusão. -----

A Câmara Municipal, com a abstenção do vereador Nelson Martins, deliberou, por maioria, **aprovar o Auto de Medição n.º 17** da empreitada acima referida, no valor de 14.087,07€ (catorze mil, oitenta e sete euros e sete cêntimos) sem IVA., conforme informação da DSUOM.-----

8. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 4:

Presente o Auto de Medição n.º 4 da obra acima referida, subscrito pelo representante do empreiteiro, Luís António Guimarães Martins, pelo técnico superior, Paulo Jorge Sá Reis e respetivo mapa de trabalhos executados em março de 2020, no valor de 10.547,59€ (dez mil, quinhentos e quarenta e sete



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 197

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

euros e cinquenta e nove cêntimos) s/ IVA, no qual se encontra aposta a informação relativa à previsão do valor no MFD e a informação de 06/02/2020, do Chefe da DSUOM, Pedro Valente, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que propõe a aprovação do referido auto pela Câmara Municipal. -----

A fotocópia do Auto e respetivo Mapa de Trabalhos ficam arquivados na DSUOM.

O Sr. Presidente deu conhecimento que, da visita que realizou há algum tempo, verificou que somente se estavam a fazer demolições dos interiores, dado que o projeto contempla muitas demolições de paredes bem como, o rebaixamento do piso subterrâneo, esperando que esta tenha um grande desenvolvimento nos próximos meses. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **Auto de Medição n.º 4** da empreitada acima referida, no valor de 10.547,59€ (dez mil, quinhentos e quarenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos) sem IVA, conforme a informação da DSUOM. -----

9. DECRETO-LEI N.º 10-A/2020, DE 13 DE MARÇO QUE ESTABELECE MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19 / CONTRATO N.º

65/2017: Presente a informação de 15/04/2020, prestada pela jurista, Isabel Mariano, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara, que se transcreve: "A entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19, que no seu artigo 9.º veio determinar a suspensão de atividades letivas em estabelecimentos de ensino públicos de educação pré-escolar e básica.-----

Sendo que no exercício das suas atribuições no âmbito da educação, o Município tinha oportunamente celebrado com a sociedade UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., contrato de prestação de

serviços (contrato n.º 65/2017), tendo por objeto o fornecimento de almoços escolares nas Unidades Alimentares do Búzio, e do Centro Educativo de Arões/Junqueira e nos refeitórios de: Vila Chã; Casal (Cepelos); Janardo; Macinhata; Rôge; Areias (EB); Areias (JI); Praça; e Centro Social de Castelões. Com o número médio diário estimado de 800 refeições e do número médio anual estimado de 135.000 refeições.-----

Contrato cuja execução fica prejudicada em face do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, pelo que importa fazer o respetivo enquadramento, atento o disposto no CCP.-----

Os contratos são sempre celebrados com vista à prossecução do interesse público, sendo que se houver ocorrência superveniente de circunstâncias que ponham em causa a capacidade de o contrato prosseguir esse fim tem de ser admitida a sua modificação ou, inclusivamente a sua resolução.-----

Quanto à sua modificação objetiva, determina o CCP que os contratos podem ser modificados quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato. Determina ainda que a modificação objetiva do contrato pode ocorrer por “razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”.-----

Assim, a modificação dos contratos pode ter lugar por duas razões: pela superveniência de alterações de facto ou de Direito não imputáveis a nenhum dos contraentes; e por motivos de interesse público.-----

No caso em apreço estamos perante uma alteração de Direito, que afeta a execução do contrato, que se subsume na figura da alteração das circunstâncias. Mantendo-se o interesse e a exigibilidade, do cumprimento da



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 198

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

prestação, nos termos acordados inicialmente, sendo necessário, porém proceder à modificação do contrato e à reposição do equilíbrio financeiro do mesmo (v. artigos 312.º alínea a) e 314.º do CCP).-----

O reequilíbrio financeiro do contrato, na falta de estipulação contratual é efetuada, designadamente, através da prorrogação do prazo de execução das prestações ou da vigência do contrato (v. artigo 282.º n.º 3 do CCP). Traduzindo-se na imposição de alterações às cláusulas do contrato (novas obrigações contratuais), de modo a garantir ao mesmo tempo a realização do interesse público e a posição do particular/cocontratante.-----

Assim, consultada a Chefe da DASDEC, com vista a aferir o estado de execução do contrato, e da possibilidade da sua conformação a esta nova realidade, com o diferimento no tempo da produção dos seus efeitos, submete-se a V. Exa proposta de modificação objetiva do Contrato n.º 65/2017, celebrado com a sociedade "UNISELF – Sociedade de restaurantes Públicos e Privados, S.A.", tendo por objeto o fornecimento de almoços escolares nas Unidades Alimentares do Búzio, e do Centro Educativo de Arões/Junqueira e nos refeitórios de: Vila Chã; Casal (Cepelos); Janardo; Macinhata; Rôge; Areias (EB); Areias (JI); Praça; e Centro Social de Castelões. Com o número médio diário estimado de 800 refeições e do número médio anual estimado de 135.000 refeições. Com a suspensão da execução do contrato, até que a lei permita o reinício de atividades letivas em estabelecimentos de ensino públicos de educação pré-escolar e básica, momento em que será retomada a sua execução, previsivelmente até ao final de dezembro de 2020."-----

O Sr. Presidente esclareceu que o assunto se prende com a necessidade de se proceder a uma modificação ao contrato celebrado com a UNISELF, empresa que fornece refeições aos alunos, que, devido ao encerramento das escolas, em consequência da pandemia do coronavírus, não se encontra a efetuar a referido

fornecimento de refeições. -----

O vereador Nelson Martins perguntou, se na área Metropolitana do Porto, na qual o Município está inserido, com a UNISELF ou qualquer outra empresa, foi tomada uma medida semelhante àquela que se pretende tomar, ou seja, suspender o contrato. Pretende ainda saber exatamente o que se pretende deliberar sobre o assunto, se o contrato foi aprovado na Assembleia Municipal e, se a presente deliberação vai ser submetida à aprovação desta ou, se somente lhe será dado conhecimento.-----

O Sr. Presidente esclareceu que, face à informação jurídica, é solicitada somente a suspensão do contrato referido, até à retoma das atividades letivas nos estabelecimentos de ensino, momento em que será retomada a sua execução.-----

O vereador Pedro Almeida considera a pergunta do vereador Nelson Martins, pertinente, dado que no próximo Outono/Inverno, pode haver uma segunda vaga da pandemia e, em vez de "previsivelmente até dezembro de 2020" pode, o contrato, ser prorrogado para além dessa data. Acrescentou que, desde 13 de março, deixou de haver refeições, por encerramento dos estabelecimentos escolares e que a expectativa de fornecer as refeições diárias contratualizadas, deixou de acontecer. Ao propor-se que o contrato seja suspenso e retomado quando houver condições para tal, é possível que o contrato transite para o ano 2020, havendo, assim, um gasto que vai para além deste ano civil.-----

A vereadora Catarina Paiva referiu que o contrato não pode continuar para além do ano civil, extinguindo-se após essa data.-----

De seguida, o Sr. Presidente leu a cláusula quarta do contrato, na qual consta que este, "inicia-se durante o ano letivo 2017-2018 e termina previsivelmente no ano letivo 2019-2020", acrescentando que a Câmara Municipal pagará as refeições requeridas para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico e dos Jardins



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 199

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

de Infância, porque as refeições dos restantes alunos, eram da responsabilidade da DGESTE.-----

Foi pedida a presença em reunião da jurista, que subscreveu a informação, Isabel Mariano, e a chefe da DASDEC, Paula Ferreira, responsável pela área da educação. -----

Estando presentes as técnicas chamadas à reunião, o Sr. Presidente deu a palavra à jurista da Câmara Municipal, Isabel Mariano que afirmou que a situação de suspensão do contrato se justifica, dada a publicação da Lei 10-A/2020, que obrigou ao encerramento dos estabelecimentos escolares e impediu a continuidade do fornecimento de refeições às crianças. Disse ainda que, somente se houvesse um prolongamento da situação da pandemia e nova legislação, seria, a eventual despesa plurianual, remetida à Assembleia Municipal, mas que, de momento se estava a ter em conta o final do ano, como data de fim do contrato. Disse ainda que, a proposta, era a de suspensão do contrato por este não poder ser executado e que as restantes hipóteses, em termos de continuidade da pandemia, seriam resolvidas a seu tempo, conforme a legislação que vai sendo publicada, sendo estas questões sempre reequacionadas e decididas em reunião da Câmara Municipal.-----

O vereador Pedro Almeida disse que contactou outras Câmaras Municipais da Área Metropolitana do Porto, para saber o que tinham feito em relação a esta matéria e que, nenhuma suspendeu o contrato relativo ao fornecimento de refeições escolares, tendo direcionado estas refeições para o apoio às crianças carenciadas, sendo esta a sua proposta, a da não suspensão do contrato, mas sim a da sua prorrogação até final de 2020.-----

Perguntou ainda se tem de ser aprovado o reequilíbrio financeiro ou se, ao ser aprovada a prorrogação do prazo, esta é considerada o próprio reequilíbrio financeiro.-----

Dada a palavra à Dr.^a Isabel Mariano, esta esclareceu que podia ser alterado o objeto do contrato, fazendo-se uma modificação objetiva, e que o reequilíbrio financeiro era a própria prorrogação do prazo de contrato, de acordo com os artigos 282º e 314º do Código dos Contratos Públicos. -----

O vereador Pedro Almeida disse que face ao assunto agendado no ponto seguinte da Ordem do dia, **ele e o vereador Nelson Martins**, fizeram uma proposta para que a escola estivesse disponível para fornecer refeições às crianças carenciadas, dado que, em resultado do confinamento e fecho de algumas atividades económicas, poderá eventualmente, o número de crianças carenciadas ter aumentado e, estando a escola disponível e o contrato com a empresa que fornece refeições às crianças, em execução e não suspenso, este poderia ser utilizado para fornecer refeições a quem necessitasse deste apoio, de forma gratuita. Esta hipótese salvaguarda os direitos, por um lado, do fornecedor, porque garante as expectativas tidas desde o início do contrato, bem como garante o interesse público porque se fica com a salvaguarda de utilizar um X número de refeições para este apoio sempre que necessário.-----

O Sr. Presidente pediu ao **vereador Pedro Almeida** informação de como seria feita a compensação à empresa que confeciona as refeições, na hipótese de não haver crianças que quisessem ir à escola fazer a sua refeição, **tendo este respondido** que se os alunos não quiserem ir comer à escola, se faria a distribuição das refeições com uma carrinha, conforme o que aconteceu quando a Câmara Municipal se substituiu a Fundação Luiz Bernardo de Almeida na distribuição das refeições da sua responsabilidade.-----

O Sr. Presidente respondeu que não se pode comparar a logística de alguns casos com a de muitos casos e muitas casas a visitar.-----

O vereador Pedro Almeida afirmou que provavelmente, o número de carenciados seria muito inferior ao número de refeições distribuídas diariamente



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 250

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

pela Fundação Luiz Bernardo de Almeida, a que a Câmara Municipal soube dar resposta, acreditando que também saberá dar resposta à situação que ele e o vereador Nelson Martins propõem.-----

A vereadora Catarina Paiva referiu que segundo dados fornecidos pelo Agrupamento de Escolas do Búzio relativamente às refeições, não se registaram pedidos realizados pelos encarregados de educação, presumindo que até ao momento, ainda não surgiram situações de crianças a necessitar desse apoio.---

Pedindo a palavra, a Dr.ª Paula Ferreira afirmou que, apesar de não terem sido apresentados pedidos de refeições no Agrupamento de Escolas do Búzio, acredita que entre tantas crianças, haja ou venha a haver dificuldades, tendo em conta a quebra de rendimentos do respetivo agregado familiar.-----

O vereador Pedro Almeida, face às afirmações da vereadora Catarina Paiva e da chefe da DASDEC, perguntou, então, como se justificava a apresentação de um apoio através de um cartão com dinheiro, ponto 10 da Ordem do dia, se não existe informação sobre a existência de crianças carenciadas. É de opinião que, se existem crianças que não estão a ter a devida refeição, a Câmara Municipal tem de garantir esse serviço como estão a fazer a generalidade as Câmaras Municipais da Área Metropolitana do Porto.-----

A vereadora Catarina Paiva informou o vereador que existem muitas crianças carenciadas, e para obstar a essa falta de alimentação, foi agendado no ponto 10 da Ordem do Dia, a oferta de um cartão/refeição, porque existem crianças que vivem longe, sendo impraticável a deslocação à escola de referência, exclusivamente para comer.-----

O vereador Pedro Almeida afirmou que se se oferece um cartão com um valor em dinheiro, corre-se o risco de que o cartão não seja usado objetivamente para dar a alimentação às crianças e sim, seja usado para outro tipo de compras, **tendo a vereadora Catarina Paiva** respondido que existem métodos para gerir o

uso desses cartões.-----

O Sr. Presidente respondeu também, que a sugestão do vereador Pedro Almeida, para realizar a distribuição das refeições porta a porta, como a Câmara Municipal realizou em auxílio à Fundação Luiz Bernardo de Almeida, também não garante que seja a criança quem usufrui da refeição, apesar de ser esse o objetivo.-----

O vereador Pedro Almeida, insistindo, disse que a maioria das Câmaras Municipais da Área Metropolitana do Porto estão a utilizar as refeições confeccionadas nas escolas, para alimentar as crianças carenciadas e para garantir que são estas a obter a refeição, cumprindo-se o objetivo. Insinuou que “andar a dar cartões com dinheiro, ó Sr. Presidente, se calhar terá outros objetivos para além de alimentar crianças.” -----

Pedindo a palavra, a Dr.ª Paula Ferreira disse que o presente procedimento tem sido a opção de mais Câmaras Municipais, não sendo Vale de Cambra, a primeira, frisando que em meios mais urbanos, poderá resultar a medida de distribuição de refeições referida pelo vereador Pedro Almeida, mas não em meios de maior dispersão da população, como é o caso de Vale de Cambra. Acrescentou ainda que os Serviços da Câmara Municipal não têm condições para fazer chegar diariamente a refeição a todas as crianças carenciadas, cumprindo todas as regras de higiene segurança alimentar.-----

O vereador Pedro Almeida frisou que no ponto seguinte, o que se está a fazer é distribuir dinheiro através de cartões, pretendendo ele e o vereador Nelson Martins alimentar as crianças carenciadas, considerando esta, uma medida eleitoralista, porque se o objetivo fosse unicamente garantir a alimentação das crianças carenciadas, podendo inclusive envolver, as Juntas de Freguesia, na logística da prestação desse apoio, este votava a favor.-----

O vereador António Alberto Gomes lembrou que no que no presente ponto se



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 1

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

está a propor a suspensão de um contrato com base numa informação subscrita por técnicos da Câmara Municipal, não se tratando de uma medida eleitoralista. -

O vereador Pedro Almeida respondeu que a sua proposta se relaciona com o ponto seguinte da Ordem do Dia. -----

O vereador Nelson Martins perguntou se o Sr. Presidente sabia quais os municípios da Área Metropolitana do Porto que procederam desta forma, relativamente a esta questão e perguntou também se, objetivamente, há atualmente crianças e jovens carentes de refeições. Havendo, disse, considera que implicitamente estão a duvidar da informação prestada pelo Agrupamento de Escolas do Búzio, que não referiu até ao momento qualquer situação de carência.

Usando da palavra, a vereadora Catarina Paiva respondeu ao vereador Nelson Martins, dizendo-lhe que é natural que os pais não tenham pedido o fornecimento da refeição, talvez por vergonha ou outras razões, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade ao Agrupamento de Escolas por esse facto. No entanto, é sabido que existem crianças com dificuldades em todas as escolas, não sendo essa nenhuma novidade.-----

Disse que quando foi elaborada a proposta para a atribuição de um cartão conforme é referido no próximo ponto, se pensou nas crianças com maiores dificuldades, sendo evidente que já existe a informação de quem está nessas condições. Acrescentou ainda que não seria um ato de democracia, obrigar as crianças carenciadas a ir à escola só para comer.-----

Insistindo, o vereador Nelson Martins perguntou novamente se existem realmente casos de carência comprovados, porque todos sabem tal como ele, o que é empírico e o que é do conhecimento geral.-----

Dada a palavra à Dr.ª Paula Ferreira, esta esclareceu que os dados constam do mapa anexo à informação remetida aos vereadores, tendo a vereadora Catarina

Paiva lido a informação.-----

O vereador Nelson Martins, face aos dados constantes da tabela, frisou que, tal como o referido pela vereadora Catarina Paiva, também não era um ato de democracia atribuir um cartão consoante os escalões dos alunos, Escalão A ou B, **tendo a vereadora de imediato respondido** que o cartão tem de ser requerido, não sendo ninguém obrigado a fazer o respetivo pedido.-----

O vereador Nelson Martins voltou a referir que a situação é a mesma, os alunos também não eram obrigados a ir à escola comer, ia quem queria, ao que a **vereadora Catarina respondeu** que muitos dos alunos necessitam de transporte para se deslocar à escola, tendo de haver também o mesmo transporte para estes irem lá comer, e haveria, sobretudo, um ajuntamento de pessoas, o qual seria contra as atuais recomendações.-----

O Sr. Presidente considerando estar o assunto esclarecido, disse que iria colocar o ponto à votação. -----

O vereador Pedro Almeida disse que se fosse colocado à votação a prorrogação do contrato até ao final do ano, com a garantia de que o reequilíbrio financeiro seria o mesmo que a prorrogação, ele teria uma orientação de voto; se fosse colocada à votação a suspensão do contrato, sendo retomado o serviço prestado, no início do próximo ano letivo, teria outro sentido de voto.-----

O Sr. Presidente, tendo em conta a insistência do Sr. vereador Pedro Almeida, retirou o ponto da apreciação e pediu à Dr.^a Paula Ferreira, Chefe da DASDEC e à vereadora do pelouro da educação, Catarina Paiva, que, face às intervenções, apresentassem um estudo das várias situações, para análise na próxima reunião.

10. PROPOSTA DE APOIO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NO PRÉ-ESCOLAR

E 1º CICLO: Presente a informação de 16/04/2020, prestada pela chefe da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva, que concorda com a proposta apresentada e solicita ao Sr. Presidente o seu agendamento na reunião.



2020.04.21

ATA N.º 13 / 2020

FL. N.º 2

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Informação técnica: "Neste momento há suporte legal para que as crianças possam usufruir de refeição em escolas de referência. De acordo com informação recolhida pelo Agrupamento nenhuma família do concelho de Vale de Cambra manifestou esse interesse/necessidade. Julgo que também que não seria esperado que a situação que estamos a viver fosse tão prolongada no tempo. E outras famílias não terão pedido este apoio por vergonha. Neste momento, há famílias (mais carenciadas) que vão viver momentos muito difíceis e as crianças vão sofrer privações no mais essencial - a alimentação.-----

Assim, deixa-se à consideração da CM a aquisição de cartões-refeição para entrega mensal a famílias mais carenciadas, sendo os mesmos recarregáveis mensalmente e o valor carregado ser exclusivamente para produtos alimentares. Estes tipos de cartão são comumente aceites pelo comércio tradicional e grandes superfícies, embora no nosso concelho, mais localizados no perímetro urbano. -----

Assim sendo, deixo à sua consideração que se pronuncie sobre a eventual possibilidade de comprarmos cartões-refeições (servem para comprar bens alimentares) e remeter às famílias mais carenciadas, residentes no nosso concelho. -----

Da análise dos processos analisados, o valor estimativo de aquisição é de 17.300,00€ mensais." -----

Informação da DAF Proposta de cabimento n.º 746/2020 -----

No processo informático n.º 7407/2020/Medidata, constam as notas explicativas dos valores apurados para uma proposta de implementação da medida pelo período de dois meses. -----

O Sr. Presidente referiu que, face ao encerramento das escolas, ao confinamento dentro de casa, ao afastamento social que as pessoas são aconselhadas a fazer, tendo em conta também que não há uma estrutura com

condições de higiene para a distribuição das refeições, esta era uma forma de ajudar as famílias, uma forma mais expedita, mais célere e fácil de executar. ----

Frisou que o objetivo é ajudar as famílias e não tem qualquer propósito eleitoral, visto que é uma proposta apresentada e subscrita pela chefe da DASDEC, Dr.^a Paula Ferreira, que pensou somente no bem-estar das crianças e famílias mais carenciadas. -----

O vereador Nelson Martins, fora as diversas opiniões sobre o que é eleitoralismo ou não é eleitoralismo, as quais não discute, perguntou: atribuir um valor “para comprar o quê? Há alguma lista de produtos que possam ser adquiridos? Ou é à descrição?” Questionou ainda quem é a pessoa do agregado familiar autorizada a utilizar o cartão, sendo de opinião que deveria haver uma lista com os produtos permitidos, porque pode ser usado para a compra, inclusive, de bebidas alcoólicas.-----

Referiu ainda que a média calculada é de 30 dias por mês, estando a escola aberta durante cerca de 20 a 22 dias por mês, sendo, daí, os encargos menores. Refere ainda na proposta que, os agregados seriam notificados via SMS, para requererem na Câmara Municipal o seu cartão-refeição, perguntando qual seria o seu teor.-----

O Sr. Presidente deu a palavra à Dr.^a Paula Ferreira que referiu que serão comunicados os termos da presente deliberação, bem como a frase “pelo que se assim o entenderem, podem requerer este apoio”. Acrescentou a partir do momento em que existe a plataforma informática, o que ocorreu no ano passado, a comunicação com os pais é feita via SMS ou via e-mail, considerado o canal mais simplificado para chegar aos pais. -----

O vereador Pedro Almeida concorda com o método utilizado para comunicação com os pais, mas o texto que vai ser usado na comunicação deixou-o confuso porque a deliberação é para apoiar as crianças que necessitem de refeições e



2020.04.21

ATA N.º 73 / 2020

FL. N.º 3

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

não para apoiar as famílias carenciadas, porque as famílias carenciadas são mais do que aquelas que tem filhos em idade escolar, estando-se a fazer uma diferenciação, uma discriminação entre famílias que têm crianças em idade escolar que vão receber um cartão para gastar naquilo que entenderem sem controlo nenhum dos gastos que são feitos com o cartão e as famílias carenciadas que não tem filhos em idade escolar têm de se desenrascar sozinhas porque não tem qualquer apoio. -----

Pedindo a palavra, a Dr.ª Paula Ferreira informou o vereador Pedro Almeida, dizendo-lhe que todas as famílias carenciadas já recorrem a todos os Serviços de Ação Social e Saúde da Câmara Municipal, podendo, neste momento, essas famílias, que estão a perder rendimentos, não estar a dar às suas crianças uma alimentação ajustada. -----

O vereador Pedro Almeida continuou a afirmar que têm de ser predefinidos os alimentos abrangidos pelo cartão-refeição, porque sabe que o cartão quando é carregado e se o seu utilizador for a um hipermercado ou a local onde aceitem o cartão, ele pode comprar o que quer, inclusive uma bicicleta. Acha que se devem alimentar as crianças condignamente, e nesse ponto estão todos de acordo, só não concorda com o método, cujo objetivo pode ser desviado, uma vez que há diversos tipos de produtos alimentares, havendo muitos agregados familiares que podem não fazer a melhor escolha para alimentar uma criança, dado que há famílias desestruturadas e podem usar o cartão para outros fins e não o de alimentar as crianças e, por isso é que muitas Câmaras Municipais estão a usar as cantinas das escolas para alimentar as crianças, por ser efetivamente, esse, o objetivo.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o assunto à votação. -----

A Câmara Municipal, com o voto contra do vereador Nelson Martins e a

abstenção do vereador Pedro Almeida, deliberou, por maioria, aprovar a proposta de apoio às famílias mais carenciadas do concelho, com crianças no pré-escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico, através da doação de cartões-refeição, recarregáveis mensalmente, no valor global mensal de 17.300,00€ (dezassete mil e trezentos euros) cujo uso é, exclusivamente, o da compra de produtos alimentares, num período previsto de 2 meses, coincidindo com o termo do ano letivo de 2019-2020, com avaliação no final deste período, tendo em consideração as medidas em vigor no âmbito da Pandemia por Covid.19, conforme informação da DASDEC e DAF.-----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida: Sou liminarmente contra a proposta porque esta não nos garante que as crianças carentes de alimentação sejam efetivamente alimentadas com uma proposta deste cariz, porque não há qualquer controlo nos gastos relativos ao cartão-refeição. Dei o exemplo de outro município da Área Metropolitana do Porto, que está a utilizar as refeições escolares, a utilizar as instalações escolares, para dar apoio a estas crianças e só não votei contra porque, não tendo esta solução, não teriam uma outra e, por essa razão, abstive-me, porque o meu voto é contra esta proposta, que considero extremamente arriscada do ponto de vista social, uma vez que esta pode não ir ao encontro dos objetivos que nela estão preconizados. Reitero ainda tudo aquilo que disse porque considero que pode induzir a aproveitamentos políticos que nesta situação não deviam ocorrer.”-----

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal: “Desde o segundo ponto da Ordem do Dia, Prestação de Contas, que o Sr. Vereador disse que as mesmas configuravam eleitoralismo, ou seja, o conjunto de obras financiadas, na ótica do Sr. Vereador configuram eleitoralismo. O Sr. Vereador está obcecado com as eleições e eu, neste momento estou obcecado e preocupado em trabalhar para as pessoas e, nesta perspetiva, esta proposta,



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 4

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

que foi feita pela DASDEC, visa única e exclusivamente, facultar condições para que as famílias realmente carenciadas, possam usufruir e adquirir bens alimentares e, a informação é clara quanto a esse facto – bens alimentares. O Sr. vereador falou na compra de uma bicicleta, uma trotineta ou algo parecido, mas não se trata de bicicletas, trata-se de alimentos cuja aquisição vai ser controlada, independentemente da superfície comercial onde for feita essa compra. Esta é uma forma expedita de apoiar quem eventualmente vier a manifestar essa necessidade e estamos certos que o setor de Ação Social da DASDEC, tudo fará para que essa atribuição seja justa e equilibrada e que respeite o princípio desta deliberação que é, apoiar as famílias com géneros alimentícios.” -----

Por se encontrar impedido de apreciar o ponto seguinte, ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes, dado que é titular de um lugar nos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. -----

11. ALTERAÇÃO A DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL - TESTES

COVID-19: Presente a informação de 16/04/2020, prestada pela Chefe da DASDEC, Paula Ferreira, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva e ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve: “Nos termos da deliberação de câmara de 7 de abril, foi atribuído apoio às instituições Particulares de Solidariedade Social – Centro Social e Paroquial S João Batista de Cepelos, Fundação Luiz Bernardo de Almeida e Santa Casa da Misericórdia, para a realização de testes COVID-19, até ao limite definido e nos termos exatos da DASDEC e DAF, num valor global de 29.850,00€.-----

Mais deliberou que sejam também consideradas a Cruz Vermelha Portuguesa de Vale de Cambra e Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. -----

A saber: _____

2020.04.21

- Centro Social e Paroquial S João Batista de Cepelos, 3.600,00€ _____
- Fundação Luiz Bernardo de Almeida, 12.000,00€ _____
- Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra: 14.250,00€ _____

Considerando que tem sido possível rentabilizar recursos diversos e flexíveis que permitem responder a todo o território, incluindo todas as IPSS em funcionamento e que trabalham com população de risco; _____

Deixo à consideração superior a alteração da deliberação de câmara, passando a mesma a incluir todas as IPSS a seguir indicadas, não limitando a um número de testes por instituição, mas de modo a responder às necessidades da sua população, reduzindo o risco de contaminação no território. _____

Assim, e sem alteração do montante inicialmente definido, deverão beneficiar do apoio para a realização de testes Covid-19 as seguintes instituições: _____

Centro Social e Paroquial S João Batista de Cepelos; _____

Fundação Luiz Bernardo de Almeida; _____

Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra; _____

Delegação de Vale de Cambra da CVP; _____

Centro Social Paroquial S Pedro de Castelões; _____

Centro Social Paroquial de Arões; _____

Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira; _____

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. _____

Todos os testes, objeto de apoio financeiro pela Câmara Municipal, deverão ser previamente autorizados pelo Sr. Presidente ou Sra. vereadora do Pelouro da Ação Social. _____

Mantém-se a proposta de Cabimento n.º 688/2020. -----

Processo informático n.º 7432/2020/Medidata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que na deliberação inicial estavam previstas somente as instituições, Centro Social e Paroquial S João Batista de Cepelos, a



2020.04.21

ATA N.º 73 / 2020

FL. N.º 5

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Fundação Luiz Bernardo de Almeida e a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra e **conforme referido, entretanto, pela vereadora Catarina Paiva**, foi pedida pelo vereador Pedro Almeida, nessa reunião, a inclusão de todas as instituições do concelho, ou seja, incluir a Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa de Vale de Cambra, o Centro Social Paroquial S Pedro de Castelões, o Centro Social Paroquial de Arões, o Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. -----

O vereador Pedro Almeida afirmou ser, o referido pela vereadora, verdade, no entanto, desde a última reunião, foram surgindo novas informações, entre as quais a de que a Cruz Vermelha Portuguesa de Vale de Cambra já possui testes e que o ACeS está, de forma generalizada, a fazer os testes em todos os Lares de Vale de Cambra. Face ao por si referido, perguntou se haveria necessidade de aprovar a proposta feita na passada reunião, uma vez que estas instituições já não necessitam que lhes sejam fornecidos testes.-----

O Sr. Presidente acha que deve ser tomada a presente deliberação, como forma preventiva, em caso de haver necessidade, independentemente de quem já possui ou não, testes. Informou que houve uma oferta de testes da Fundação Champalimaud para os Centros Sociais e Paroquiais de Arões e de S. Pedro de Castelões e se espera que o ACeS, conforme informou, proceda à realização de testes ainda durante a presente semana nas restantes instituições. -----

O vereador Pedro Almeida concordou com o proposto pelo Sr. Presidente, tendo em conta que pode ser necessário utilizar as verbas, na eventualidade da falha de outros meios. -----

Quis ainda dar uma nota e felicitar o Sr. Presidente da Câmara, dado presumir que este deve ter tido alguma formação nestes últimos tempos, a qual desconhecia, porque todos os testes Covid-19, só podem ser feitos, se

autorizados pelo próprio. Frisou novamente que quer felicitar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, pela sua nova formação em saúde, que provavelmente terá, porque está escrito na informação que todos os testes Covid-19 têm de ser autorizados por este ou pela vereadora Catarina Paiva. -----

A vereadora Catarina Paiva interrompeu o vereador, dizendo-lhe que a informação refere que o Sr. Presidente ou ela própria têm de autorizar o apoio financeiro para realizar as despesas relativas aos testes, sendo isso que está escrito na informação, não está que a prescrição é feita por nenhum dos dois.----

O Sr. Presidente concordou com a vereadora Catarina Paiva e agradeceu as felicitações feitas pelo vereador Pedro Almeida, colocando o ponto à votação.----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, alterar a sua deliberação de 07/04/2020, constante do ponto 3, passando a mesma a incluir o Centro Social e Paroquial S João Batista de Cepelos, a Fundação Luiz Bernardo de Almeida, a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, a Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa, o Centro Social Paroquial S Pedro de Castelões, o Centro Social Paroquial de Arões, o Centro de Promoção Social e Cultural de Junqueira e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, considerando que é possível rentabilizar recursos diversos e flexíveis que permitem responder a todo o território, nos termos da informação da DASDEC. -----

Regressou à reunião o vereador António Alberto Gomes. -----

12. PROPOSTA NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO - TRANSPORTES ESCOLARES:

Presente a informação de 24/01/2020, da DASDEC, dirigida à vereadora do pelouro, Catarina Paiva, que concorda com o proposto na mesma, "visto que vai favorecer as famílias que residem mais distantes da zona centro do concelho."---

Informação técnica: -----

"Nos termos do previsto nas alíneas gg) e hh) do no 1 do artigo 33º do Regime



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 6

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares e deliberar no domínio da ação social escolar. -----

Neste domínio o Município de Vale de Cambra assume o transporte escolar gratuito à população escolar aos alunos até ao final do 3º ciclo do ensino básico.

Assume ainda, a comparticipação de 50% dos transportes dos alunos do ensino secundário, nos termos e de acordo com o previsto no Decreto-Lei nº 299/84, de 5 de setembro, na sua redação atual, entretanto revogado pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro. -----

Nos termos do Decreto-lei n.º 176/2012, o alargamento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos, sendo que no âmbito da escolaridade obrigatória o ensino é universal e gratuito, havendo a ressalva de que no que se refere aos transportes escolares se mantém a gratuidade até ao final do 3º ciclo. -----

De referir ainda que o programa de apoio à redução do tarifário dos transportes públicos em vigor, não define ainda o regime específico que há de regular os transportes dos alunos abrangidos por passe escolar.-----

Neste cenário temos: -----

- alunos com 17 e 18 anos a frequentar o 3º ciclo e com direito a transporte gratuito; _____
- alunos com 17 e 18 anos a frequentar o ensino secundário regular e com transporte comparticipado pelas respetivas famílias, em 50%; _____
- alunos do ensino secundário profissional com transporte gratuito, ou seja, comparticipado em 100% pelo POCH; _____

Ou seja, estamos perante uma situação de desigualdade de tratamento dos alunos que estão a cumprir a escolaridade obrigatória ainda que por fatores cuja responsabilidade não é da câmara municipal, importa, contudo, criar condições de igualdade de tratamento dos alunos do nosso concelho, conferindo a todos o

mesmo tratamento, conferindo igualdade de condições para o cumprimento da escolaridade obrigatória. -----

Tendo em consideração o Relatório Crítico de execução dos transportes escolares do ano de 2018-2019, verificamos que o valor da receita arrecadada a título de comparticipação nos passes escolares pelos alunos matriculados no ensino secundário regular, foi de aproximadamente 13.000,00€.-----

Assim, propomos que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro delibere isentar os alunos que frequentam o ensino secundário da comparticipação no custo dos passes escolares que suportam diretamente, com efeitos a partir do ano letivo 2020-2021.” -----

A Chefe da DASDEC, Paula Ferreira e a Coordenadora dos Transportes Escolares, Fátima Rocha. -----

Processo informático nº 2115/20/ Medidata, onde se encontra anexado o referido Relatório Crítico – Transportes Escolares.-----

O Sr. Presidente deu a palavra à Dr.ª Paula Ferreira, que esclareceu que a presente proposta vem no sentido do transporte escolar ser gratuito para todos os alunos no ensino obrigatório, ou seja, sendo obrigatório o ensino até ao 12.º ano, devem também os transportes dos alunos do Ensino Secundário ser gratuito e não participado pelos alunos, como acontece atualmente.-----

O vereador Pedro Almeida disse nada ter a opor à questão e perguntou em que medida, os transportes da área metropolitana, nomeadamente, a utilização do passe “Andante” poderiam evitar esta despesa uma vez que diversos municípios estão a utilizar estes transportes metropolitanos para fazer os transportes escolares. -----

Dada a palavra à Dr.ª Paula Ferreira, esta esclareceu que os transportes sempre ficaram aparte desta negociação do “Andante” e, esse foi desde o início,



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 7

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

um pressuposto, não sendo, por isso, efetuado qualquer transporte escolar na Área Metropolitana com o Cartão “Andante”. Existem alunos que poderão usar este cartão, dada a distância entre a sua residência e a Escola, ser menor que a exigida para se usufruir do transporte escolar, sendo também, essa, uma solução mais económica. Neste momento não é possível o uso do passe “Andante”, em transportes escolares, sendo possível a situação vir a alterar-se porque já existem algumas Câmaras Municipais a pressionar a mudança desse pressuposto, porque lhes ficaria significativamente mais barato. Resta saber se os operadores terão verbas para garantir este tipo de serviços. _____

O Sr. Presidente acrescentou que possivelmente nunca vai ser implementado esse projeto metropolitano, apesar de bom, duvida que após a contingência pela qual estão a passar, se consiga avançar já com concursos, prevendo-se atrasos consideráveis, que obrigarão a reformulações consideráveis, vivendo-se nos tendo em conta também, as participações do Poder Central. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de isenção da participação no custo dos passes escolares que os alunos que frequentam o ensino secundário, suportam diretamente, com efeitos a partir do ano letivo 2020-2021, nos termos da informação da DASDEC. próximos tempos, na área dos transportes nas Áreas Metropolitanas, especificamente na Área Metropolitana do Porto, situações menos “pacíficas”, tendo em conta também, as participações do Poder Central. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de isenção da participação no custo dos passes escolares que os alunos que frequentam o ensino secundário, suportam diretamente, com efeitos a partir do ano letivo 2020-2021, nos termos da informação da DASDEC. -----

13. AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL:---

O Dirigente Intermédio da DAF, Sérgio Almeida, em 12/03/2020, presta a

seguinte informação, que dirige à vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, Catarina Paiva: "Estão reunidos os requisitos que permitem ao órgão competente a análise e eventual autorização, para abertura do procedimento concursal, nos termos e condições da informação técnica de 11/03/2020.-----

Informação técnica prestada pela técnica superior da DAF, Regina Quintal:

"Foi apresentada pela Dr.^a Paula Ferreira, Chefe da DASDEC, a 03-02-2020 (Processo n.º 2877/20), informação a solicitar a abertura de procedimento concursal para 1 Assistente Técnico e 1 Assistente Operacional ambos previstos no mapa de pessoal para o ano de 2020, dado a necessidade de dotar o Arquivo Municipal de recursos humanos mínimos ao seu funcionamento."-----

Enquadramento legal -----

O preenchimento de lugares previstos e não ocupados do mapa de pessoal do Município deverá considerar o seguinte enquadramento legal: -----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014:

Artigo 29.º:

"1 - Os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução. -----

2 - O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:-----

a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;-----

b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;-----

c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular; -----

d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria, regulamentado por portaria do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública e complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho. -----

3 - Nos órgãos e serviços desconcentrados, o mapa de pessoal é desdobrado em tantos mapas 2/5 quantas as unidades orgânicas desconcentradas. -----

4 - O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 8

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

eletrónica. -----

5 - As alterações aos mapas de pessoal que impliquem um aumento de postos de trabalho carecem de autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças. -----

6 - O disposto no número anterior não é aplicável à alteração do mapa de pessoal que decorra do direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço pelo trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar. -----

7 - A alteração dos mapas de pessoal que implique redução de postos de trabalho fundamenta-se em reorganização do órgão ou serviço nos termos legalmente previstos, devendo cessar, em primeiro lugar, os vínculos de emprego público a termo.” -----

Artigo 30.º: -----

“1 - O órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do presente artigo. -----

2 - O recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal.

3 - O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

4 - O órgão ou serviço pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global aprovado pelo despacho a que se refere o n.º 6. -----

5 - Durante a fase de preparação do Orçamento do Estado e para efeitos de aprovação do plano anual de recrutamentos previsto no n.º 3 do artigo 28.º, as secretarias-gerais ou os órgãos ou serviços responsáveis pela gestão sectorial de recursos humanos elaboram e remetem aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública uma proposta setorial de recrutamentos, com base nas necessidades identificadas, fundamentada e validada pelo membro do Governo responsável pela respetiva área, consideradas: -----

a) A demonstração de existência de disponibilidades orçamentais; -----

b) A identificação das prioridades definidas na área governamental, com demonstração das políticas públicas a prosseguir; -----

c) A identificação das áreas com maior carência de recursos humanos, por carreira e categoria. -----

6 - Após a aprovação e entrada em vigor do Orçamento do Estado, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública aprovam, durante o primeiro trimestre do respetivo ano orçamental, por despacho publicado no

Diário da República, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, contendo os postos de trabalho discriminados por:-----

a) Departamento governamental;-----

b) Órgão ou serviço; -----

c) Carreira e categoria;-----

d) Modalidade de vinculação; -----

e) Tempo indeterminado ou a termo. -----

7 - Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública podem autorizar a realização de 3/5 procedimentos concursais para além dos limites fixados no mapa anual global a que se refere o número anterior. -----

8 - O recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público pode ainda ocorrer noutras situações especialmente previstas na lei, em razão de aptidão científica, técnica ou artística, devidamente fundamentada, precedido de autorização dos membros do Governo referidos no número anterior. -----

9 - O despacho autorizador a que se referem os números anteriores é expressamente mencionado no procedimento de recrutamento. -----

10 - O preenchimento dos postos de trabalho pode ainda ocorrer por consolidação de mobilidade ou de cedência de interesse público, nos termos previstos na presente lei." Artigo 31.º: -----

"1 - O orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: -----

a) Encargos relativos a remunerações; -----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; -----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; -----

d) Encargos relativos a prémios de desempenho. -----

2 - Compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. -----

3 - A decisão referida no número anterior é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.

4 - A decisão referida nos números anteriores pode ser alterada ao longo da execução orçamental, de acordo com o disposto nos números seguintes. -----

5 - Quando não seja utilizada a totalidade das verbas orçamentais destinadas a suportar o tipo de encargos referido na alínea b) e c) do n.º 1, a parte remanescente acresce às destinadas a suportar o tipo de encargos referido na alínea d) do mesmo número.-----



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 9

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

6 - No decurso da execução orçamental, os montantes orçamentados a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior não podem ser utilizados para suprir eventuais insuficiências orçamentais no âmbito das restantes despesas com pessoal. -----

7 - Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.”

No âmbito da Administração Local, deverá ser considerado o disposto no DL 209/2009:-----

Artigo 9.º:-----

“1 - **Deliberado pelo órgão executivo** respetivo, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12- A/2008, de 27 de Fevereiro, e para efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do presente decreto-lei, **promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados**, é publicitado o respectivo procedimento concursal através de publicação na 2.ª série do Diário da 4/5 República. -----

2 - O procedimento concursal referido no número anterior observa as injunções decorrentes do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do artigo 4.º do presente decreto-lei.-----

3 - Da publicitação do procedimento concursal consta, com clareza, a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e a sua caracterização em função da atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, carreira, categoria, e, quando imprescindível, área de formação académica ou profissional que lhes correspondam. -----

4 - Para os efeitos do disposto no número anterior, a publicitação do procedimento faz referência: a) À área de formação académica quando, nos casos da alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, exista mais do que uma no mesmo nível habilitacional; b) À área de formação profissional quando, nos casos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a integração na carreira não dependa, ou não dependa exclusivamente, de habilitações literárias.” -----

Portaria 125-A/2019, de 30 de abril: -----

Artigo 30.º: -----

“(…) 3 — Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. -----

4 — A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando -se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 2 e no artigo 29.º.-----

5 — No caso referido no n.º 3, o procedimento concursal cessa, o mais tardar, findo o

prazo mencionado no número anterior. -----

6 — Na vigência da reserva de recrutamento interna é possível iniciar um novo procedimento concursal, não podendo, contudo, efetuar -se a colocação sem esgotar previamente a reserva de recrutamento interna válida.” -----

“Assim: - Considerando a necessidade de recrutamento apresentada pela responsável da DASDEC; -----

- O mapa de pessoal do Município prevê os seguintes postos de trabalho na DASDEC (existindo assim a respetiva cabimentação orçamental, para os mesmos):-----

3 Assistentes Técnicos;-----

5 Assistentes Operacionais; -----

- Que para os postos de trabalho previstos e não ocupados, considerados nesta informação, não existe reserva de recrutamento que permita preencher as necessidades apresentadas;-----

- A abertura de procedimento concursal poderá ser aprovada pelo Órgão Executivo, nos termos da informação da Dr.ª Paula Ferreira, Chefe da DASDEC, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, que deverá também pronunciar-se quanto à possibilidade de desde início serem admitidos ao concurso opositores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e com contrato a termo ou sem vínculo de emprego público, caso não seja possível ocupar o posto de trabalho com trabalhador com vínculo por tempo indeterminado (conforme artigo 30.º da LTFP acima transcrito) o que é vantajoso em termos de economia processual e eficiência dos serviços; -----

Conclusão: estão reunidas as condições legais para que seja analisado e autorizado pelo Órgão competente a abertura do procedimento concursal referido. -----

Processo informático n.º 2877/20/Medidata.-----



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 10

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores :-----

O vereador Nelson Martins perguntou quantas pessoas prestam serviço no Arquivo, qual a sua situação contratual e categoria e qual é o fundamento para a abertura do concurso além de estarem previstos os lugares no Mapa de Pessoal.

O Sr. Presidente deu a palavra à vereadora Daniela Paiva, que respondeu que o Arquivo possui dois técnicos superiores, um responsável pelo Arquivo e um responsável pelo tratamento do espólio fotográfico, um assistente técnico no Atendimento, atualmente de baixa, prevendo-se que peça a reforma, estando este a ser substituído por uma colaboradora que também apresenta situações de baixa por motivo de saúde. A contratação do Assistente Técnico destina-se ao serviço de Atendimento e Assistente Operacional seria para apoio no manuseamento e limpeza da documentação do Arquivo.-----

O Vereador Nelson Martins pergunta se o assistente técnico, que se encontra a desempenhar funções temporariamente, não é necessário noutra sítio porque, a ser assim, está a desempenhar uma função para a qual existe uma necessidade.

O vereador Pedro Almeida alertou para a falta da assinatura da informação prestada pela técnica superior de Recursos Humanos e disse que a informação prestada pela Dr.^a Paula Ferreira não está a fundamentação da respetiva necessidade, apenas limitando-se esta a dizer que é necessário, devendo este tipo de concurso ser devidamente fundamentado, bem como serem identificados os autores das respetivas informações. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Pedro Almeida e Nelson Martins, deliberou, aprovar a abertura dos procedimentos concursais para ocupação de lugares vagos, constantes do Mapa de Pessoal 2020 na DASDEC, um Assistente Técnico e um Assistente Operacional, podendo, desde o seu início, serem admitidos ao concurso, opositores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com contrato a termo ou sem vínculo

de emprego público, caso não seja possível ocupar o posto de trabalho com trabalhador com vínculo por tempo indeterminado, conforme artigo 30.º da LTFP, de acordo com a informação do Dirigente da DAF e nos exatos termos da informação técnica. -----

Declaração de voto do vereador Pedro Almeida subscrita pelo vereador Nelson Martins: “O meu voto contra deve-se exclusivamente à falta de fundamentação para a abertura deste procedimento.”-----

Declaração de voto do Sr. Presidente da Câmara Municipal: “Nós votamos favoravelmente à abertura deste procedimento, considerando que o Arquivo Municipal é efetivamente uma área importante, tem imensa documentação a ser tratada, bem como, espólio que precisa de um cuidado especial e, com duas pessoas a trabalhar naquela estrutura, isso é impossível de ser feito em tempo útil.” -----

14. DOAÇÃO AO MUNICÍPIO, DE MATERIAIS UTILIZADOS NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19: RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ACEITAÇÃO;---

Presente para ratificação, o despacho de 16/04/2020, do Sr. Presidente, que aprovou a aceitação dos materiais discriminados em tabela anexa à informação de 14/04/2020, prestada pelo chefe de Gabinete, Pedro Magalhães, doados por várias empresas e que se destinam a ser utilizados no combate à pandemia da Covid-19.-----

Fica arquivada em apensos, a informação e listagem de material. -----

O vereador Pedro Almeida perguntou qual a razão para a apresentação de uma listagem de produtos oferecidos à Câmara Municipal e haver produtos listados na tabela da doação às instituições, no ponto 15, aos quais é afeto um custo. Presume que os que vão ser doados às instituições, nada tem a ver com estes que agora foram doados à Câmara Municipal. Se são os mesmos, os produtos oferecidos e doados, em sua opinião, estes não deviam ter um custo associado.



2020.04.21

ATA N.º 73 / 2020

FL. N.º 11

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

Se não são os mesmos, os produtos agora doados foram distribuídos à margem da tabela apresentada no ponto seguinte. -----

Votará a favor da aceitação da doação, mas perguntou quais os critérios de atribuição e a quem foram distribuídos os produtos doados. -----

O Sr. Presidente respondeu que no presente ponto se está a ratificar um despacho de aceitação de doação à Câmara Municipal, colocando o mesmo à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de 16/04/2020, do Sr. Presidente, relativo à aceitação de materiais oferecidos por várias empresas, para o combate à pandemia da Covid-19, devendo ser feito o correspondente agradecimento às empresas listadas.-----

Por se encontrar impedido de apreciar o ponto, ausentou-se da reunião, o vereador António Alberto Gomes, dado que é titular de um lugar nos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra. -----

15. APOIO EM ESPÉCIE, A VÁRIAS ENTIDADES, ATRAVÉS DA DOAÇÃO DE MATERIAL PARA O COMBATE À PANDEMIA COVID-19: Presente para ratificação, o despacho de 16/04/2020, do Sr. Presidente, que aprovou a doação a várias instituições de Vale de Cambra e às Juntas de Freguesia, dos materiais de desgaste rápido, discriminados em tabela anexa à informação de 14/04/2020, prestada pelo chefe de Gabinete, Pedro Magalhães, destinados a serem utilizados no combate à pandemia da Covid-19.-----

Fica arquivada em apensos, a informação e listagem de material.-----

O Sr. Presidente, respondendo às questões colocadas no ponto anterior, disse que o critério da distribuição de materiais de apoio às Instituições, tem por base a necessidade manifestada pela instituição. Os valores referidos na tabela de artigos, são os tidos pela Câmara Municipal na sua aquisição, estando os

produtos acondicionados no setor de Aprovisionamento, no Armazém Municipal, sendo-lhe dada saída à medida que são entregues nas instituições, mediante as necessidades. -----

O vereador Nelson Martins perguntou quem coordenava a distribuição, tendo o **Sr. Presidente** respondido ser o seu chefe de Gabinete, Pedro Magalhães, o qual também assinou as informações presentes em reunião.-----

O vereador Pedro Almeida perguntou se as Juntas de Freguesia também pediram o material referido, presumindo que este equipamento foi distribuído independentemente da sua necessidade; sobre os Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, disse que estes estão a pedir à população, donativos para a compra de Equipamentos, parecendo-lhe que a Câmara Municipal não está a fornecer equipamentos suficientes para as necessidades daquela instituição, nem a atribuir qualquer apoio monetário, o que, em sua opinião devia ser feito.. -----

O Sr. Presidente respondeu que é impossível ter equipamento para fornecer a todas as estruturas, pelo que devem as instituições ter também uma estrutura de retaguarda. Acrescentou que os equipamentos são específicos e ainda há bem pouco tempo foram entregues doze fatos de muito boa qualidade, reutilizáveis, de acordo com a vontade expressa do comando operacional dos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra.-----

O vereador Pedro Almeida, continuou a afirmar que o Sr. Presidente devia saber e questionar a razão pela qual, os Bombeiros andam a pedir donativos monetários à população, porque, em sua opinião, se a Câmara Municipal está a dar todo o apoio e a adquirir equipamentos de proteção individual para apoiar as instituições, certamente, aos bombeiros, que são quem está na primeira linha da frente, a Câmara Municipal não devia deixar de os apoiar com quatro ou cinco mil euros, nesta situação excecional, em vez destes andarem a pedir e a fazer apelos à população nas redes sociais. -----



2020.04.21

ATA N.º 73 / 2020

FL. N.º 12

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente respondeu ao Sr. vereador, dizendo-lhe que não irá faltar dinheiro aos Bombeiros Voluntários de Vale de Cambra, para a compra de EPI's, e de seguida colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos seis membros presentes, ratificar o despacho de 16/04/2020, do Sr. Presidente, que autorizou a oferta de materiais, a várias instituições e Juntas de Freguesia, para o combate à pandemia da Covid-19, remetendo-se o assunto à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea j) n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, tendo em conta o apoio às Juntas de Freguesia do concelho. -----

Regressou à reunião, o vereador António Aberto Gomes. -----

16. PROPOSTA DOS VEREADORES PEDRO ALMEIDA E NELSON MARTINS:

"COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA 2.º CEB /APOIO ÀS FAMÍLIAS: ----

“- Considerando que as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas e que, na última sessão unanimemente se decidiu que a Câmara Municipal deveria suportar o valor das mensalidades pagas pelos encarregados de educação. -----

- Considerando que as contingências atuais derivadas da pandemia COVID-19 e da concomitante declaração do estado de emergência, sucessivamente renovado e que culmina com o impedimento da frequência escolar em estabelecimentos específicos até ao final do presente ano letivo, implica dificuldades acrescidas para as instituições parceiras que desenvolvem atividades protocoladas no âmbito da Componente de Apoio à Família. -----

- Considerando que as instituições prestadoras dos serviços de complemento de apoio às famílias mantêm custos com pessoal e instalações, embora deixando de os ter ao nível do fornecimento de refeições, de transportes e reduzindo substancialmente as despesas relacionadas com consumos de água, eletricidade, combustíveis e materiais de higiene e limpeza no que ao apoio aos alunos dos primeiro e segundo ciclo concerne. -----

- Considerando que a Componente de Apoio à Família se apresenta como uma estratégia complementar do sistema educativo, para responder às necessidades

socioeducativas das famílias, potenciando ainda a concretização de espaços de autonomia e socialização das crianças e dos pré-adolescentes, e tendo em conta que há uma redução estimada de 34% nos rendimentos das famílias e que estas terão dificuldades acrescidas para cuidarem dos seus educandos, que se encontram a frequentar os dois primeiros ciclos do ensino básico. -----

Os vereadores em regime de não permanência – Pedro Almeida / PSD e Nelson Martins / PS, como medida simultânea de apoio às famílias e às instituições prestadoras de serviços a alunos dos primeiro e segundo ciclo do ensino básico no âmbito de protocolos celebrados na Componente de Apoio à Família, **propõem que:**-----

1 - a Câmara Municipal suporte a totalidade dos encargos suportados pelos encarregados de educação, desde abril ao final do presente ano letivo, deduzindo ao cálculo desses apoios 30% dos montantes apurados a conceder, em resultado das despesas não realizadas, conforme se alude acima, no terceiro parágrafo da presente proposta;-----

2 - Em consequência da concessão deste apoio, as instituições deverão garantir a integral devolução de eventuais pagamentos de mensalidades já recebidas ou a receber relativas aos meses de abril e subsequentes.-----

Vale de Cambra, 16 de abril de 2020”-----

O Sr. Presidente esclareceu que o proposto não poderá ser votado sem ter a correspondente informação do custo associado, bem como todo o enquadramento legal e **pediu aos vereadores para fazerem a apresentação da proposta:**-----

O vereador Nelson Martins procedeu à leitura da proposta e finda a leitura, **ambos os vereadores pediram a opinião do restante executivo sobre a proposta.** -----

O vereador António Alberto Almeida perguntou se a proposta de apoio se estendia aos Centros de Estudo uma vez que nem sempre há vagas nas instituições que prestam este tipo de apoio nas horas antes e depois do horário escolar e durante os períodos de férias, e os encarregados de educação têm de inscrever os seus filhos nestes centros de estudo. -----



2020.04.21

ATA N.º 73/2020

FL. N.º 13

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

O **vereador Nelson Martins** respondeu que os agregados familiares inscrevem os seus filhos nos Centros de Estudo, por vontade própria e o **vereador Pedro Almeida** afirmou que as funções de um centro de estudo não são as mesmas das existentes nas IPSS que fornecem este o apoio referido na sua proposta. ----

O **vereador Nelson Martins** concorda com o referido pelo Sr. Presidente no início, devendo haver uma avaliação do aspeto legal e financeiro da proposta, tendo o **vereador Pedro Almeida** pedido assim, ao Sr. Presidente, que remetesse a proposta aos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal para análise sobre o número de pessoas envolvidas nesta situação, porque o levantamento que fez não é rigoroso; posteriormente a sua submissão à Divisão Financeira para verificação dos custos inerentes à proposta e, por último remeter a mesma aos Serviços Jurídicos para informar o enquadramento legal da proposta.

Afirmou que a proposta tem duas intenções, a de ajudar as IPSS que tiveram de encerrar esse Serviço de Apoio e a de dar uma ajuda às famílias que têm filhos a frequentar o 2.º Ciclo de Ensino Básico, tal como foi feito noutras situações.-----

O **vereador António Alberto Gomes** afirmou que este tipo de serviço é um serviço de mercado concorrencial. As instituições procuraram este mercado concorrencial para dar resposta numa área que não é competência da Câmara Municipal.-----

Pedida a intervenção da Dr.ª Paula Ferreira, esta referiu que este serviço de ATL no 1º e 2º ciclo do ensino básico, constitui uma resposta social da Segurança Social, que elaborou protocolos de financiamento com a Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, o Centro Social e Paroquial de S. Pedro de Castelões, não o fazendo com a Fundação Luiz Bernardo de Almeida. -----

Prestou ainda alguns esclarecimentos sobre os serviços CAF, ATL e CATLE, sobre os serviços que são apoiados pela Segurança Social e os que são apoiados unicamente pelos pais e encarregados de educação e ainda, do que é

permitido em termos legais na área da educação. -----

O vereador Pedro Almeida afirmou que a presente proposta abrange em cerca de 80% ou 90% dos alunos do 1º CEB e, se a argumentação é, a de que não se pode ajudar os alunos da CAF, pergunta, então, com que base legal foi atribuída a Escola de Ramilos à Fundação Luiz Bernardo de Almeida e a Escola dos Dois à Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, porque, disse, o princípio é o mesmo. -----

Dada a palavra à Dr.ª Paula Ferreira, esta afirmou que, a cedência dos espaços referidos, foram realizados no âmbito da CAF e pré-escolar e como apoio à comunidade. -----

O vereador Nelson Martins pediu a palavra para ler o segundo e terceiro parágrafos da proposta e frisou que não falou em apoiar a só Fundação Luiz Bernardo de Almeida e sim, se está a falar em apoiar momentaneamente as instituições que prestam estes serviços e instituições que têm estes protocolos e também, a falar em diminuir as despesas que as famílias têm se eventualmente tiverem de pagar as respetivas mensalidades, consubstanciadas no ponto dois da proposta. -----

O Sr. Presidente deu por encerrada a discussão do assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou solicitar aos serviços a prestação de informação sobre a proposta apresentada, para posterior agendamento em reunião da Câmara Municipal.-----

17. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 26/10/2017 e **OUTROS PROCESSOS:** Decreto-Lei 555/99, na redação dada pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro.-----

Processos deferidos:-----



2020.04.21

ATA N.º 73/2020FL. N.º 14**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**
CÂMARA MUNICIPAL

Nº Proc.	Nome	Freguesia	Tipologia	Processo
001/20	PEDRO ALEXANDRE SILVA GASPAR	S.P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
114/19	ARMINDO DE PINHO CAETANO	S.P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA
115/19	JOÃO VIEIRA FERREIRA	S.P. CASTELÕES	HABITAÇÃO	ARQUITETURA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

19. INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 7 a 20/04/2020, no valor líquido total 489.021,28 € (quatrocentos e oitenta e nove mil, vinte e um euros e vinte e oito cêntimos). -----

- Informação de 15/04/2020, da DSUOM, relativa à Requalificação da Escola EB 2,3 das Dairas – Trabalhadores em obra;-----

- Processo informático n.º 7365/20 -Ofício n.º24/2020 de 11/04/2020 da Assembleia Municipal. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião.-----

Nada mais havendo a tratar e sendo dezassete horas e cinquenta e cinco minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e pela secretária, Maria Adélia Silva Cruz, que a redigiu.-----

2020.04.21

A series of horizontal dashed lines for writing, contained within a vertical rectangular border.